



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 4321 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA**

**CONSIDERANDO QUE**, o dia 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, é feriado nacional, dia da Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO**, importância das festividades do Réveillon para as famílias brasileiras;

**CONSIDERANDO**, a tradição do congoçamento familiar nessas ocasiões;

**CONSIDERANDO AINDA**, reconhecer esta administração municipal, o bom trabalho desenvolvido pelos servidores públicos que muito contribuem com a sua dedicação para a execução das ações, programas, projetos e serviços destinados ao bem comum da coletividade madalenense; e

**CONSIDERANDO FINALMENTE**, que muitos servidores viajam nesses períodos, como também, recebem em seus lares muitos familiares e amigos para esses festejos tão especiais na vida de toda a coletividade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, nas datas de 02 e 03 de janeiro de 2024 (terça e quarta-feira, respectivamente, dias posteriores à Confraternização Universal – feriado nacional).

**Parágrafo Único:** As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 19 de dezembro de 2023.

**NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA**  
Prefeito